LEI Nº 848

DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 14 de setembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 065/2010 de autoria do Nobre Vereador Maurisfran Santos do Nascimento com a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada "Praça Das Assembléias de Deus", o logradouro público com 1.543,68 m² situado no Balneário Xandú, neste Município, localizada na confluência da Avenida Beira Mar, com as Ruas Elias Grecov; Rua dos Aleixos e Rua Oceania, conforme memorial descritivo e planta anexos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal